

Procedimentos obrigatórios

Realizar o preenchimento de prontuário clínico, físico ou eletrônico, conforme preconiza a Resolução CFMV nº 1138/2016.

Notificar o tutor quanto à necessidade de encaminhar o animal a uma Clínica ou Hospital veterinário, quando observada a necessidade.

O médico-veterinário é responsável pelo resíduo gerado no ambiente domiciliar e deve fazer prova da realização do descarte em local adequado.

Medicamentos controlados só podem ser utilizados em casos de eutanásia, estabilização em urgência, emergência, convulsões, ou quando dor e agressividade do animal coloque em risco sua integridade física.

Conselho Ativo

“A demanda por publicarmos esta resolução veio após registrarmos denúncias de colegas realizando cirurgias e internações de animais em residências, sem as condições sanitárias mínimas aceitáveis, e contribuindo para a desvalorização de nossa profissão. Desta forma, tornou-se necessária a regulamentação desse serviço em pequenos animais, além de possibilitarmos à população o conhecimento dos procedimentos seguros em domicílio”, dr. Bruno Divino Rocha, presidente do CRMV-MG.

O descumprimento das normas sujeita o infrator à Processo Ético Disciplinar.

Acompanhe as ações do CRMV-MG!

f crmvmg

@crmvmg

CRMV MG

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais



Atendimentos médico-veterinários de cães e gatos em domicílios

RESOLUÇÃO CRMV-MG nº 365/2019

CRMV MG

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais



Bem-estar Animal em foco

O CRMV-MG publicou em 2019 a Resolução nº 365, que determina normas para o atendimento médico-veterinário de cães e gatos em domicílio.

A resolução determina quais são os procedimentos permitidos e os que não são permitidos aos médicos-veterinários para os atendimentos realizados em residências.

A medida também tem como finalidade a promoção do bem-estar animal, modernizar a legislação vigente, resguardar os profissionais e atender às demandas da população.

Procedimentos permitidos

- Ⓞ Anamnese e exame clínico do animal;
- Ⓞ Aferir parâmetros vitais não invasivos;
- Ⓞ Aplicação de medicamentos;
- Ⓞ Aplicação de vacinas, devidamente acondicionadas e refrigeradas;
- Ⓞ Coleta de material para exames, sem utilizar medicações anestésicas ou tranquilizantes;
- Ⓞ Auxílio ao parto normal;
- Ⓞ Tratamentos não invasivos, como fisioterapia, acupuntura e similares;
- Ⓞ Curativos de pequenas feridas;
- Ⓞ Exame ultrassonográfico, sem utilizar medicações anestésicas ou tranquilizantes;
- Ⓞ Eutanásia;
- Ⓞ Inseminação artificial intra-vaginal;
- Ⓞ Fluidoterapia por via subcutânea.

Procedimentos não permitidos

- Ⓞ Procedimentos cirúrgicos;
- Ⓞ Aplicação de medicamento por via intraóssea;
- Ⓞ Aplicação de medicação endovenosa com uso de fluidoterapia, podendo ser realizada somente em bolus;
- Ⓞ Prestação de serviços veterinários especializados, quando para sua execução houver necessidade de utilizar medicações anestésicas ou tranquilizantes;
- Ⓞ Deixar que os atendimentos domiciliares sejam realizados por Auxiliar Veterinário.
- Ⓞ Exames radiográficos

* Somente será permitida a aplicação de fluidoterapia endovenosa durante a permanência do profissional no local de atendimento.